DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.051/20 - 22 de abril de 2.020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2020, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 586.325,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinados a cobrir despesas de Custeio do Setor da Saúde, cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal					
02	08	Fundo Municipal de Saúde				
02	08	01	UBS - Saúde Família			
10	Saúde					
10	301	Atenção Básica				
10	301	0028	Assistência Médica Básica			
10	301	0028	2031	0000	Manut. da Assistência Médica Sanitária	
3	3	90	30	00	Material de Consumo - FR 08 – C.A. 800.001 STN (MSC) 1.214.0000	R$ 476.327,00
3	3	90	39	00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica- FR 08 – C.A. 800.001 STN (MSC) 1.214.0000	R$ 50.000,00
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente - FR 08 – C.A. 800.001 STN (MSC) 1.214.0000	R$ 59.998,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação.....R$ 586.325,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.016/19 de 25 de novembro de 2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 – Lei 2.017/19 de 25 de novembro de 2019, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º -Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.066/20 – de 17 de abril de 2020.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 20 de abril de 2.020.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 17 de abril de 2.020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DECRETO Nº 2.067/20 - de 17 de abril de 2.020.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 7º da Lei n]10.520/02, e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto ao contrato nº 42/2020 e Ata de Registro de Preços nº 28/2020;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla da defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, a restou incontroverso o atraso na entrega dos materiais escolares, e, no entanto, devido a Pandemia do COVID-19 (Coronavirus) e o pedido de prazo da entrega dos materiais requerido pela empresa contratada, não há meios para isentar da aplicação de qualquer penalidade;

CONSIDERANDO, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido e a situação de Calamidade Pública no qual passa o País na atualidade;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Pela inexecução parcial do contrato nº 042/2020 (que objetiva a aquisição de materiais escolares fica aplicada com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa V DOS SANTOS OLIVEIRA ATACADO E VAREJO - ME, devidamente cadastrada no CNPJ. 23.241.965/0001-71, com endereço na rua José Alves dos Santos nº 245, Residencial Parque São João, na cidade de Bilac/SP, CEP. 15.210-000: a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente decreto.

Art. 2º - Ficam os Departamentos Jurídico e Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 17 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 7.973/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ MAURO MENDONÇA, portador do RG. nº 5.493.202 e CPF. nº 496.725.848-49, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 03/03/19 a 02/03/20, gozados partir de 13 de abril de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 17 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.974/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ VALENTIN QUESSE, portador do RG. nº 7.765.597 e CPF. nº 958.846.968-68, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 17 (dezessete) dias de Férias, referentes ao período aquisitivo de 02/03/19 a 01/03/20, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.975/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor FRANCISCO GABRIEL DA SILVA, portador do RG. nº 11.402.309 e CPF. nº 958.847.008-06, lotado no cargo de Operador de Máquinas, o gozo de 17 (dezessete) dias de Férias, referentes ao período aquisitivo de 01/04/19 a 31/03/20, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.976/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor APARECIDO MARQUES DA SILVA, portador do RG. nº 12.701.039 e CPF. nº 028.878.888-54, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 18/05/12 a 17/05/17, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.977/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ DE FREITAS DIAS, portador do RG. nº 23.526.933-5 e CPF. nº 067.470.348-05, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

referentes ao período aquisitivo de 02/09/18 a 01/09/19, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.978/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor BRUNO HENRIQUE VIDOTO CERVANTES, portador do RG. nº 32.439.540-1 e CPF. nº 351.118.058-93, lotado no cargo de Médico Veterinário, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 11/08/18 a 10/08/19, a partir de 20 de abril de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.979/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA, portador do RG. nº 13.283.836-9 e CPF. nº 038.080.278-35, lotado no cargo de Motorista, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/10/18 a 15/10/19, a partir de 20 de abril de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.980/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ MARCELO LOPES LOLI, portador do RG. nº 22.844.618-1 e CPF. nº 067.470.338-33, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 25/10/18 a 24/10/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.981/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor DOMINGO BUZZO, portador do RG. nº 12.366.804 e CPF. nº 076.419.398-80, lotado no cargo de Encarregado de Matadouro, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 17/01/19 a 16/01/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.982/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº 26.845.265-9 e CPF. nº 065.645.948-44, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 18/12/13 a 17/12/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.983/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor VANDIN FERNANDES DE SOUSA, portador do RG. nº 34.461.887-0 e CPF. nº 335.578.078-27, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/09/10 a 01/09/15, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.984/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora CLEUZA ARAUJO MILANI, portadora do RG. nº 23.526.881-1 e CPF. nº 067.433.148-62, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/03/19 a 08/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PORTARIA Nº 7.985/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora CLEUZA MARA ARAUJO CERVANTES, portadora do RG. nº 28.230.095-8 e CPF. nº 137.096.848-54, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 27/08/18 a 26/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.986/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora SUZY PAULA ROSSETTO FERNANDES, portadora do RG. nº 32.439.671-5 e CPF. nº 292.254.888-07, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/05/12 a 01/05/17, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.987/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, á servidora desta prefeitura municipal, senhora EDNÉIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA, portadora do RG. nº 21.510.238 e CPF. nº 069.553.068-20, lotada no cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/04/18 a 10/04/19, gozada a partir de 06 de abril de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: B&G CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça São Pedro, Conforme Convênio 092/2019, Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Gabriel Monteiro. Total R$ 278.321,77 (duzentos, setenta e oito mil, trezentos, vinte e um reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 23.04.2020. Vigência: 180 dias. Fund. Legal: Carta Convite nº 05/2020.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 23 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL